EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.**
CONTRATADA:	**GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**
OBJETO:	A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, bem como reajuste de 5,054280% (cinco vírgula zero, cinco, quatro, dois, oito, zero por cento) no valor mensal devido pela prestação de serviço contratada). A penalidade do processo administrativo de responsabilização da Contratada, autos nº. 001/2024, fixada no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento), corresponde ao valor bruto de R$ 70.585,66 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) sobre o valor mensal do contrato.
VALOR:	R$ 323.968,07 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) mensais.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Uberaba/MG, 19 de setembro de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecimento do resultado do julgamento do Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO/POR LOTE, a contratação de empresa especializada em fornecimento de **INSUMOS ALIMENTÍCIOS** para atender às demandas da Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI, que incluem refeições como almoço, café da manhã, lanche da tarde e lanche para os alunos, estagiários e aprendizes (que compreende a Iniciação Profissional – Núcleo de Empreendedorismo Juvenil – NEJ, o Programa do Bem-Estar do Menor – PROBEM e alunos de cursos de qualificação). Além disso, busca-se atender às demandas da FETI nas ações da Prefeitura de Uberaba, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, nos termos do Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/2021, a licitação supracitada, na qual, se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender todas as exigências previstas no Edital e apresentar a melhor proposta:

MALUMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: **00.531.859/0001-27**

LOTE 01 – 79 ITENS

Valor Global LOTE	**R$ 209.950,00** **(Duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Homologado em 18/09/2025

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 19/09/2025.

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto n° 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação – FETI

Portaria FETI nº 001/2025